

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/05/2024 | Edição: 103-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 11

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA CONJUNTA MGI/MD Nº 31, DE 29 DE MAIO DE 2024

Fixa o valor mensal para a assistência pré-escolar a ser pago aos militares das Forças Armadas.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e o MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, observado o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001, e no art. 8º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18001.001359/2024-35, resolvem:

Art. 1º O valor mensal para a assistência pré-escolar de que trata a alínea "b" do inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001, a ser pago aos militares das Forças Armadas, será de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) em todo o território nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 10, de 13 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Ministro de Estado da Defesa



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.